



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito

LEI N° 903/2017

Aroeiras PB, 18 de Setembro de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, usando das atribuições à mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Edificação de Unidades de Saúde e Conclusão de Ginásios Cobertos Escolas T.N e E.J.C.I, conforme descrito a seguir:

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02060 – SECRETARIA DE SAÚDE

1002 – Edificação de Unidades de Saúde

Fonte de Recursos: 14 – Transferências de Recursos do SUS

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 710.000,00

02080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1041 – Conclusão de Ginásios Cobertos Escolas T.N e E.J.C.I

Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Transferências do FNDE

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 900.000,00

Fonte de Recursos: 19 – Transferências do FUNDEB

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 2.010.000,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de agosto de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 18 de Setembro de 2017.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO